

EDITAL DE MÚSICA

ANEXO I

O Edital de Música concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais do segmento da Música no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA MUSICA, CRIAÇÃO E LUTHIERIA

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou criação na área da Música, apresentados através de um plano de ação/pesquisa, que resulte em processos inéditos para a concepção de um conjunto de composições musicais, para a realização de ações na área da Luthieira ou na publicação de um estudo na área da Música. Os projetos propostos devem prever um conjunto de atividades que proporcionem aos artistas e grupos um período de desenvolvimento prático e criativo de seus trabalhos. Não poderá ser proposta a montagem de um produto/espetáculo.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Os artistas e profissionais do segmento da Música devem obrigatoriamente ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de atividades comprovadas na área da Música

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição a ser apresentado no formulário de inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo de máximo 12 meses.
- Prever ao final de sua realização um memorial/relatório da obra criada ou da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital para a prestação de contas.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) ligada ao objeto do projeto, a ser disponibilizada gratuitamente para o público da área da Música.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos avaliadores, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 20 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 11 (onze) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas indígenas – 02 (dois) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) – 02 (dois) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Música por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do

proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link..

- Incluir no formulário de inscrição, um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou a criação que será desenvolvida.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B–PRODUÇÃO E LANÇAMENTO (EP ÁLBUM STREAMING)

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a produção e o lançamento de um EP ou álbum para streaming, como um produto cultural inédito, devem considerar as etapas de gravação, mixagem e masterização das músicas, bem como a publicação nas plataformas digitais.

O EP ou álbum para streaming deverá conter músicas inéditas e autorais, com um mínimo de 04 (quatro) e um máximo de 08 (oito) faixas.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Música

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens

obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração essas regras e itens, que devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, especialmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

Descrição e Formulário de Inscrição: Inclua um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, gravação, mixagem e masterização das músicas, bem como a publicação do EP ou álbum em plataforma digital online, e ações relacionadas ao seu lançamento.

Prazo de Realização: As ações e atividades devem ocorrer durante um período máximo de 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: As regras e itens citados acima são essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, conforme os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Projetos que não atenderem a essas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 28 (vinte e oito) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 15 (quinze) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 07 (sete) contemplados
- Pessoas indígenas – 03 (três) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) – 03 (três) contemplado

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA B, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do grupo, banda ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da Música

por, no mínimo, 02 (dois) anos.

- **Histórico dos Músicos e Produtores:** histórico dos músicos arranjadores (quando houver), artistas, convidados e produtores. No caso de orquestra e coro, anexar o portfólio e o currículo do regente e do diretor artístico, se houver.
- **Relação das Músicas:** relação de todas as músicas que serão gravadas no álbum, indicando os respectivos autores.
- **Link do Áudio Digital:** link do áudio digital demonstrativo, contendo todas as músicas que serão gravadas no EP ou no álbum resultante do projeto.
- **Letras das Músicas:** letras de todas as músicas (para língua estrangeira, acrescentar tradução).
- **Envio dos Materiais:** todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações, apenas os áudios.
- **Identificação do Material:** Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

IMPORTANTE: As declarações de autoria, para os casos em que o proponente do projeto seja o autor, ou autorizações dos detentores dos direitos autorais das músicas que serão reproduzidas no álbum (compositor ou editora), discriminando o valor a ser cobrado por esses direitos, serão solicitadas na entrega da documentação – Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.

CATEGORIA C-CIRCULAÇÃO

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de um show de música inédito ou não, considerando a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, banda, grupo ou coletivo musical.

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Música.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um show musical, considerando a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o show será apresentado durante a circulação, incluindo informações de capacidade de público e tipo de espaço (arena, teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do show musical, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação

apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 25 (vinte e cinco) projetos, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 13 (treze) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 06 (seis) contemplados
- Pessoas indígenas – 03 (três) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) – 03 (três) contemplado

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista, grupo, banda ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da Música por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Apresentar link contendo o(s) espetáculo(s) gravado(s) em vídeo e demais comprovantes de atividades culturais dos artistas e grupos que farão as apresentações.
- Envio dos Materiais: todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações, apenas os áudios.
- Identificação do Material: comprovação de todo o material enviado deve conter o nome do grupo, banda ou coletivo e deve estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para a respectiva comprovação. Para atividades comprovadas por material impresso/físico, não é obrigatória a inclusão de link.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link

específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.